

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**Edital PIBID/UFG n.043/2012**

**PRÉ-SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA UFG PARA O**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**  
**(EDIÇÃO 2012)**

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás** (PROGRAD/UFG), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições (disponível no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid)) visando à **pré-seleção de estudantes** desta Universidade para vagas no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID, relativas à proposta de ampliação submetida pela UFG ao Edital CAPES Nº 011/2012.

**1. Das disposições gerais**

1.1. As atividades do projeto institucional terão início em agosto do corrente ano e finalizadas em julho de 2013.

1.2. Cada curso de licenciatura participante do Edital CAPES Nº 011/2012 possui 6 vagas assim distribuídas:

Câmpus Goiânia

- (6 VAGAS) Curso de Licenciatura Ciências Sociais
- (6 VAGAS) Curso de Licenciatura História
- (6 VAGAS) Curso de Licenciatura Letras Libras
- (6 VAGAS) Curso de Licenciatura Letras Espanhol
- (6 VAGAS) Curso de Licenciatura Psicologia

#### Câmpus Jataí

- (6 VAGAS) Curso de Licenciatura Ciências Biológicas
- (6 VAGAS) Curso de Licenciatura Educação Física
- (6 VAGAS) Curso de Licenciatura Geografia
- (6 VAGAS) Curso de Licenciatura História
- (6 VAGAS) Curso de Licenciatura Letras Inglês
- (6 VAGAS) Curso de Licenciatura Letras Português
- (6 VAGAS) Curso de Licenciatura Pedagogia

#### Câmpus Catalão

- (6 VAGAS) Curso de Licenciatura Ciências Sociais
- (6 VAGAS) Curso de Licenciatura Letras Português
- (6 VAGAS) Curso de Licenciatura Letras Português-Inglês
- (6 VAGAS) Curso de Licenciatura Psicologia

1.3. A Pró-Reitoria de Graduação realizará a pré-seleção de estudantes para bolsas de iniciação à docência dos subprojetos dos Cursos de Licenciaturas anteriormente relacionados, os quais submeteram propostas ao Edital CAPES Nº 011/2012.

1.4. A seleção final e a divulgação dos resultados dos candidatos estarão condicionadas à aprovação da proposta de ampliação do projeto institucional do PIBID/UFG/Edição 2011 pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), bem como à aprovação do subprojeto ao qual se inscreveu; cujo resultado será divulgado no Diário Oficial da União.

1.5. Caso haja algum subprojeto não contemplado com bolsas PIBID a lista final dos estudantes pré-selecionados não constará na divulgação do resultado final dos aprovados.

1.6. Os estudantes selecionados na condição de bolsistas receberão uma bolsa pessoal, cuja liberação mensal obedecerá ao cronograma de desembolso realizado pela CAPES.

1.7. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, depositados diretamente pela CAPES na conta-corrente do estudante.

1.8. O período de duração da bolsa se inicia na data informada pela CAPES para inclusão do estudante, e perdura até o término da vigência do projeto.

## **2. Objetivos do PIBID**

O PIBID é um programa mantido pela CAPES, cujos projetos institucionais devem atender aos seguintes objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidade de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **3. Condições exigidas para a participação na pré-seleção**

Pode participar da pré-seleção o estudante que observe as regras do programa e que atenda aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura relacionados no início do presente edital;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar apto a participar das atividades relativas ao projeto;
- e) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

#### 4. Documentos necessários para a inscrição

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato ou por procurador na forma do item 4.1 (Anexo I - disponível no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid));

b) Extrato Acadêmico atualizado emitido e carimbado pela Unidade Acadêmica da UFG do candidato;

c) Justificativa de Participação no PIBID/UFG (Anexo II – disponível no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid) );

d) Declaração pessoal (Anexo III – disponível no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid)) que conste de que no ato da entrega da documentação para efetivação da bolsa o candidato aprovado não possua bolsas de qualquer outra natureza e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do PIBID no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares. A declaração pessoal deverá ser entregue no ato da inscrição.

4.1. As inscrições também poderão ser formuladas por procurador, mediante apresentação da procuração (instrumento de mandato) contendo poderes específicos, acompanhado da cópia autenticada da identidade do procurador.

4.2. A apresentação incompleta da documentação acarretará na eliminação do candidato.

4.3. Não serão aceitas inscrições em recursos via postal, fax ou e-mail.

#### 5. Período de inscrição

**4,5 e 6 de junho de 2012**

#### 6. Locais e horários das inscrições

<b>Campus Goiânia</b>		
<b>Cursos de Licenciaturas</b>	<b>Local</b>	<b>Horários</b>
Ciências Sociais	PROGRAD - Prédio da Reitoria - Térreo - Câmpus Samambaia Caixa Postal 131 - CEP: 74001-970 - Goiânia - Goiás	8h às 13h
História		14h às 18h
Letras Espanhol		
Letras Libras		
Psicologia		

<b>Campus Jataí</b>		
<b>Cursos de Licenciaturas</b>	<b>Locais</b>	<b>Horários</b>
Geografia	Unidade Riachuelo- Coordenação de Geografia	13h às 17h 30min e 18h às 21h
Letras Português	Unidade Riachuelo – Centro de Línguas	07h às 11h 14h às 17h 19h às 21h
Letras Inglês	Unidade Riachuelo – Centro de Línguas	07h às 11h 14h às 17h 19h às 21h
Pedagogia	Unidade Riachuelo – Coordenação de Pedagogia	4/06/12 - 8h às 12h 13h às 17h 5/06/12 – (Não ocorrerá atendimento na Coord. do Curso) 06/06/12 - 13h às 17h 18h às 22h
Ciências Biológicas	Assessoria de Graduação	8h às 12h
Educação Física	Unidade Jatobá - Cidade Universitária	14h às 17h
História		
<b>Campus Catalão</b>		
<b>Cursos de Licenciaturas</b>	<b>Local</b>	<b>Horários</b>
Ciências Sociais	Coordenação Geral de Graduação Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1120 Setor Universitário	8h às 12h
Letras Português		13 às 17h
Letras Português- Inglês		
Psicologia		

## 7. Homologação da inscrição

a) listagem preliminar das inscrições homologadas será divulgada no dia **11 de junho de 2012**, no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid);

b) o recurso à listagem preliminar das inscrições homologadas poderá ocorrer nos dias **12 e 13 de junho de 2012**, por e-mail para a Coordenação Institucional do PIBID/UFG, [jacivardi@gmail.com](mailto:jacivardi@gmail.com);

c) a divulgação da análise dos recursos à listagem preliminar será no dia **15 de junho de 2012** no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid).

d) a listagem final das inscrições homologadas será divulgada no dia **15 de junho de 2012** no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid).

## 8. Critérios de seleção

A seleção dos bolsistas estará a critério dos candidatos às coordenações de área dos cursos de licenciaturas a que se refere este edital observando os seguintes aspectos gerais:

- a) análise do extrato acadêmico emitido pelo Sistema Acadêmico de Graduação (SAG) para obtenção da média global;
- b) análise da justificativa de participação no PIBID/UFG;
- c) exame oral, com todos os candidatos, a ser realizado pelo professor coordenador de área, no dia **20 e 21 de junho de 2012** para verificação dos seguintes itens: avaliação do conhecimento do candidato acerca das ações do subprojeto do curso de licenciatura de sua área de atuação.

8.1. Serão atribuídas notas entre 0 (zero) a 10 (dez) para as letras a), b) e c) do item 8;

8.2. O local e horário do exame oral será divulgado nas secretarias de curso no dia **18 de junho de 2012**

## 9. Classificação

a) Como resultado da avaliação será atribuído uma nota final, decorrente da média aritmética das notas indicadas nos itens 8 e 8.1, conforme o que se segue:

$$NF = \frac{MG + JPP + EO}{3}$$

3

Onde se lê:

<b>NF</b> – Nota final
<b>MG</b> – Média Global obtida do extrato acadêmico do candidato à bolsa
<b>JPP</b> – Nota da Justificativa de Participação no PIBID/UFG
<b>EO</b> – Nota do Exame Oral

- b) A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas.
- c) Em caso de empate, terá preferência o estudante que tenha cursado (ou esteja cursando) o estágio no curso em que está matriculado.
- d) Persistindo o empate, considerar-se-á a maior média global do aluno, conforme extrato acadêmico.

## **10. Aprovação**

- a) Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).
- b) Serão contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota na média final, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas oferecidas para cada curso conforme disposto neste edital.

## **11. Desclassificação**

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que

- a) não apresentar a documentação completa exigida no presente edital; ou
- b) não comparecer ao exame oral, agendado pelo coordenador de área, independentemente do fator motivador da ausência.

## **12. Divulgação do resultado**

- a) As datas de divulgação do resultado preliminar da seleção, a interposição de recurso ao resultado da seleção, o resultado da análise e o resultado final do PIBID/UFG serão divulgados via edital complementar no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid), posteriormente à divulgação do resultado final à proposta de ampliação do PIBID/UFG emitido pela CAPES.

## **13. Efetivação da bolsa**

Para o cadastro dos estudantes selecionados como bolsistas na CAPES é obrigatória a entrega da seguinte documentação:

- a) Ficha de cadastro (Anexo IV - disponível no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid)).
- b) Cópia do comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral.

- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia da identidade (Registro Geral - RG).
- d) Cópia de um comprovante de endereço.
- e) Cópia de comprovante dos dados bancários (cartão ou extrato), contendo nome e número do banco, número da agência e número da conta-corrente.
- f) Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo estudante (Anexo V) disponível no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid)).

**13.1.** A conta bancária a que se refere a letra “e” deve ser preferencialmente conta-corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal. **A conta corrente deve ser do CPF do titular da bolsa.** Não serão aceitas conta-poupança, conta-salário, nem conta-fácil.

**13.2.** As datas de entrega da documentação para a efetivação da bolsa serão divulgadas em edital complementar após divulgação do resultado final emitido pela CAPES.

#### **14. Sendo selecionado para participar no programa, o estudante deverá**

- a) dedicar 20 (vinte) horas semanais para as atividades referentes ao desenvolvimento do subprojeto de sua área de conhecimento;
- b) não acumular outros tipos de bolsas acadêmicas como do CNPq, PROLICEN, PET, etc., que comprometa o tempo de dedicação ao programa, durante a vigência da bolsa solicitada;
- c) executar o plano de atividades aprovado no subprojeto do curso de licenciatura de sua área de atuação;
- d) apresentar relatórios parciais e final ao professor coordenador de área;
- e) encaminhar os relatórios parciais e um relatório final à Coordenação Institucional/ PROGRAD em datas a serem confirmadas. Encaminhar o relatório à Coordenação Institucional do PIBID/PROGRAD, apresentar trabalho, obrigatoriamente, no ambiente da escola onde atuará no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFG (CONPEEX) e no seminário destinado à divulgação dos resultados do PIBID.



## **15. Considerações finais**

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- b) Havendo necessidade da substituição de bolsistas, serão convocados os estudantes aprovados na presente seleção, de acordo com a sua ordem de classificação e que se encontram na lista de espera.
- c) Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID da UFG.

Goiânia, 1 de junho de 2012.

Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves  
Pró-Reitora de Graduação/UFG